



## Município de Carmo do Paranaíba (MG)

---

### Lei Municipal 1.729, de 05 de maio de 2003

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.403/95 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer aforamento aos posseiros, nos bairro Santa Cruz, nas quadras 46, 47, 48, 53 e 59, judicialmente em litígio, em função do relevante interesse social.

**Art. 2º.** Para atender esta Lei, fica excepcionado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.403/95, atendidos no mais, os termos da mencionada Lei.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 05 de maio de 2003.

  
**Ajax Barcelos,**  
Prefeito Municipal